

ORIENTAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO



DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO



GOVERNO
DO ESTADO

Os documentos para prestação de Contas devem ser encaminhados por arquivos em PDF, conforme exemplo abaixo para o e-mail: prestacaodecontas@sudesb.ba.gov.br e em caso de duvida ligar para **71 3198-0526**.

Obs. Os arquivos deverão ser nomeados e organizados por tipo de documento:



1. Ofício de encaminhamento (arquivo único)

O ofício deverá ser direcionado ao Diretor Geral contendo: número do termo, o objeto, informar quais documentos está sendo enviados e assinados pelo representante legal da OSC;



2. Cópia do termo de fomento/ colaboração e plano de trabalho (arquivo único)



4. Cópia do (S) Termo (s) Aditivo (s) de prorrogação de prazo e sua (s) publicação (ões) (se houver)



5. Notas fiscais devidamente atestadas (identificando o nome e função de quem assina; nº do Termo /SUDESB) e comprovante de pagamento. (arquivo único)

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número da Nota: 00155773 Data e Hora de Emissão: 17/10/2018 22:44:01 Código de Verificação: 1B3L4XNB
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador <small>(RPS Nº 322354 Serie 1 emitido em 05/12/2018)</small>		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CEF/CNPJ: 06.867.802/0111-61 Nome/Razão Social: HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A. Endereço: Rua da Fonte do Boi 215 - BLOCO I - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41940-380 - BA Cadeia: 30172-01@accor.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ROBERTO SOARES MASSAFRA CEF/CNPJ: 003.198.200-04 Endereço: Avenida Cuba 1626, Neo Informate São - Santarém - CEP: 69040-400PA Cadeia: robertosoaresh@netnet.com.br		
ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS/ MATERIAIS ENTREGUES		
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$277,25		
NOME: 610001 - Hotelaria em de Lista de Serviços: 0001 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residência-servi... Valor Total dos Encargos (R\$): 0,00 Base de Cálculo (R\$): 277,25 Alíquota (%): 5,00% Valor de ISS (R\$): 13,86 Crédito Nota Salvador (R\$): 4,16		
OUTRAS INFORMAÇÕES Valor R\$ (R\$): 0,00 Valor PD (R\$): 0,00 Valor CDFMS (R\$): 0,00 Valor IR (R\$): 0,00 Valor CDEU (R\$): 0,00 Outros Retenções (R\$): 0,00 Valor Liquid (R\$): 277,25		
NOME FUNÇÃO TERMO 00/00 SUDESB		

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 05/03/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.12.39
 3093703093

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANDREIA DA SILVA
 AGENCIA: 3093-7 CONTA: 7.298-2

Convenio: AGUAS GUARIBOBA SA
 Código de Barras: 62640000000-4 35920534000-3
 00201867069-1 17950100104-6

Data do pagamento: 05/03/2018
 Valor em Dinheiro: 35,92
 Valor em Cheque: 0,00
 Valor Total: 35,92

DOCUMENTO: 030501
 AUTENTICACAO SISBB:
 0.DAD.F6C.A89.849.900

=====

Voce tem um novo cartao disponivel.
 Retire em sua agencia e aproveite
 todas as vantagens que ele oferece.



6. Orçamento das três empresas que participaram da cotação de preço



7. Extratos da conta corrente completos, referentes ao período da prestação de contas - (cada arquivo não pode ultrapassar 20 MB)



8. Extratos da conta aplicação, extratos referentes ao período da prestação de contas (se houver) não ultrapassar 20 MB




9. Certidões atualizadas:

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

 CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Inscrição: 06347748/0001-41 Razão Social: MEIMUNDO INVENTACOES COMPART PROD ARTISTICAS LTDA ME Endereço: R GAGO COUTINHO 85 APT 804 / LARANJEIRAS / RIO DE JANEIRO / RJ / 22221-070
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.
Validade: 06/04/2019 a 05/05/2019
Certificação Número: 2019040603151651948107
Informação obtida em 22/04/2019, às 09:17:27.
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-

Página 1 de 1


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome:
CPF:
Certidão n°:
Expedição:
Validade:

Certifica-se que _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12. Comprovante de devolução do saldo remanescente - se houver (última parcela/ parcela única)

Prazo: 30 dias após a vigência, mas deve devolver assim que acabar a execução do projeto.

13. Termo de encerramento de conta (última Parcela/ parcela única)

- **Encaminhar o relatório do objeto e o relatório financeira**

RH

14. Exame Admissional

15. Contrato de Trabalho

16. Folha de Pagamento

17. Contracheques / Recibos + Comprovante de Pagamento

18. Relatório Completo Gefip / Sefip

19. Guia de INSS + Comprovante de Pagamento

20. Guia de FGTS + Comprovante de Pagamento

21. Guia do IRRF + Comprovante de Pagamento

22. Guia do PIS + Comprovante de Pagamento

23. Última Parcela ou quando houver: Termo de Rescisão / Exame Demissional / INSS e FGTS Rescisório

PRESTADOR DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA

24. Nota Fiscal + Comprovante de Pagamento

Guia do ISSQN (depende do local)+ INSS 11% + Comprovante de Pagamento + Cota Patronal 20%

Art.19 II – nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;

OBS.: Não pode emissão de contracheque

25. Contrato (quando houver a prestação de serviço por mais de 90 dias)

26. Quando for (Pessoa Jurídica): Apresentar as 03 Cotações de Preços, Nota Fiscal + Comprovante de Pagamento.

ESTAGIÁRIO

27. Comprovante de matrícula acadêmica
28. Contrato do Seguro – nº Apólice
29. Nota Fiscal + Comprovante de Pagamento
30. RG e CPF

RELATORIOS

31. Relatório do objeto

<p>ANEXO VI</p> <p>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO</p> <p>PERÍODO ____/____/____ A ____/____/____</p> <p>ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: _____</p> <p>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: _____ Nº ____/____</p> <p>INSTRUMENTO DA PARCERIA: _____</p> <p>Data da entrega do Relatório: ____/____/____</p> <p>Recebido por: _____</p>

32. Relatório financeiro

<p>ANEXO VII</p> <p>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA</p> <p>PERÍODO ____/____/____ A ____/____/____</p> <p>ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: _____</p> <p>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: _____ Nº ____/____</p> <p>INSTRUMENTO DA PARCERIA: _____</p> <p>Data da entrega do Relatório: ____/____/____</p> <p>Recebido por: _____</p>

OBSERVAÇÕES:

- A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVE SER ENCAMINHADA ATÉ 90 DIAS APÓS A VIGÊNCIA DO TERMO. PODENDO IMPACTAR NA FORMALIZAÇÃO DE NOVAS PARCERIAS CASO A OSC TENHA PENDÊNCIAS.
- DEVOLUÇÃO DO SALDO NO MÁXIMO 30 DIAS A PÓS A VIGÊNCIA
- SOLICITAR AO BANCO A ISENÇÃO DAS TARIFAS BANCÁRIAS
- SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DEVE SER FEITA 30 DIAS ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA.

